



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Administração
SMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 90/2021 Fis. 457.111.550/0001-00
Livro nº 01-2024 Em 11/08/2024

Gabrielle Reis
Chefe-ANCRP/SLMA
Mat. nº 52.241-1

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 90/2021 AO CONTRATO Nº 95/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE NITERÓI, E A EMPRESA OMNISEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, Secretaria Municipal de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo Detran, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado neste Município, Secretário Municipal De Niterói, e a empresa **OMNISEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.111.550/0001-00, situada na Avenida Graça Aranha, nº 226, salas 613 a 617, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **IVANYR DE SOUZA VIANNA**, portador da cédula de identidade nº 34230, órgão expedidor IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 050.571.327-68, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 150, Cidade de Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 95/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2119/2019 e no edital de licitação nº 25/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 95/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas, caso haja necessidade, nas catracas eletrônicas da marca TopData, de propriedade da Prefeitura de Niterói, que estão instaladas no saguão do prédio do Centro Administrativo de Niterói – CAN, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – Térreo – Centro – Niterói/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 07 de Agosto de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390-39

Fonte de Recurso: 00138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 001068

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 18.669,96 (dezoito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.555,83 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), cada uma delas, por meio de depósito na conta de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de agosto/2020 a julho/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 18.669,96 (dezoito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 74.680,00 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de agosto/2021 a agosto/2022, no valor correspondente à 2 % (dois por cento)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Administração
SMA

do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 27 de Julho de 2021.

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242984-0

Luiz Antonio Francisco Vieira
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ivanyr Vianna
IVANYR VIANNA
OMNISEG INFORMÁTICA
Diretor Comercial

Ivanyr Vianna
OMNISEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
IVANYR DE SOUZA VIANNA

TESTEMUNHA: *Andre Pombo*

TESTEMUNHA: *Gabriel de Souza*